



**EMENDA Nº CM-157 /2021  
AO PROJETO DE LEI Nº EM 089/2021**

***Emenda Supressiva :***

Suprime o inciso VI do art 65º do projeto de Lei EM 089/2021 com a seguinte redação :

Art 65º .....

Inciso	Quantidade	Cargo	GH
VI	04	Subsecretários	GH-7

---

**Ademir Silva  
Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA:**

O Intuito desta emenda é economizar .

Consideração o alto número de Gerentes , Diretores além dos 12 Secretários Municipais chegamos a conclusão que é desnecessário a criação do cargo de Subsecretário.

Considerando que esta administração está sempre preocupada com os cofres do município demonstrando o respeito com Dinheiro Público sugerimos que seja suprimido o inciso VI do art 65º .